

PORTARIA Nº 226/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/07003.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 27,2925HA, situada no município de POXORÉU-MT, denominada "SÍTIO SÃO JORGE".

Perímetro:2.125,66 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWD-M-8517	-54°02'39,374"	-16°20'26,523"	358,06	AWD-M-8518	164°28'	397,52	CNS: 06.509-4 Mat. Simples Ocupação Sítio São Jorge
AWD-M-8518	-54°02'35,788"	-16°20'38,982"	351,42	AWD-M-8519	232°17'	478,26	CNS: 06.509-4 Mat. Simples Ocupação Sítio Potreiro
AWD-M-8519	-54°02'48,536"	-16°20'48,497"	282,82	AWD-M-8516	328°29'	632,25	CNS: 06.509-4 Mat. 3726 Sítio São Jorge
AWD-M-8516	-54°02'59,668"	-16°20'30,962"	317,58	AWD-M-8517	77°14'	617,64	CNS: 06.509-4 Mat. 3799 Sítio Silveira

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar